



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 141/2025

Seringueiras/RO, 03 de novembro de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº141/2025, que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento vigente do Município de Seringueiras – RO, com a devida inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 (Lei nº 2.045/2024) e no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei nº 2.046/2024).

A abertura do referido crédito tem por objetivo viabilizar a correta execução orçamentária de recursos vinculados à área da Saúde, provenientes de repasses federais destinados ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), conforme as propostas nº 36000672713202500 e nº 36000675558202500.

Os valores destinam-se à contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) e à aquisição de materiais de consumo, ambos imprescindíveis à manutenção e ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, especialmente nas ações de média e alta complexidade, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

A medida fundamenta-se no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, que autoriza a abertura de crédito especial à conta de recursos vinculados à receita, não representando, portanto, aumento das despesas globais do Município, mas apenas adequação técnica e contábil para correta aplicação dos valores recebidos.

Ressalta-se que o crédito especial em questão é essencial para a execução das políticas públicas de saúde, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população, em consonância com o princípio da eficiência administrativa e o planejamento orçamentário vigente.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de promover o adequado emprego dos recursos públicos vinculados, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação desta Egrégia Câmara Municipal, reiterando a confiança no compromisso desta Casa com o fortalecimento das ações em saúde pública.

Atenciosamente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2025

Projeto de Lei nº 141/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR RECURSOS VINCULADOS no Orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Seringueiras -RO.

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2025 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 2045/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 2046/2024) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Seringueiras - RO para o exercício de 2025, um crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.1.438		C.C 15.461-X INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
		PROPOSTA: 36000672713202500	
90 - 3.3.90.39.00.00	16000030	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00
02.005.10.302.0009.1.439		C.C 15.466-0 - INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
		PROPOSTA 36000675558202500	
91 - 3.3.90.30.00.00	16000030	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

Total Suplementação: 600.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Recursos vinculados à receita, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, inciso, da Lei Federal 4320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.3.50.2.1.04 Fonte: 16000030

600.000,00

Total da Receita: 600.000,00

em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Gabinete do Prefeito Município de Seringueiras -RO, em 3 de novembro de 2025